



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 817/2019

Processo nº.: 8205/2019;

Origem: Memo. nº 219/2018 – DOM;

Referência: Solicita Empenho para o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 011/2014, celebrado entre esta Fundação e o Sr. ROGERIO ABRAHÃO PAMPOLHA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS JOSÉ DIAS, referente aos meses do exercício de 2019, considerando o fato de que contrato é de ação continuada – **Apostilamento do Contrato nº 011/2014 em razão de alteração de Funcional Programática decorrente do superávit financeiro do ano 2019, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB, com vigência de 05/05/2018 a 04/05/2019;**

Endereço Orçamentário:

(Período Abril) Projeto/Atividade: 2007 – **Sub ação:** 004; **Tarefa:** 011 – **Elemento de Despesa:** 33903600 - **Fonte:** 2311020300 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Tratou inicialmente o presente processo sobre Solicitação de Empenho para o exercício de 2019, referente ao Contrato nº 011/2014, celebrado entre esta Fundação e o Sr. ROGERIO ABRAHÃO PAMPOLHA, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial onde funciona o CREAS JOSÉ DIAS, referente aos meses do exercício de 2019, considerando o fato de que contrato é de ação continuada, conforme o Memo. nº 219/2018 – DOM, constante às fls. 02, onde no transcorrer do processo verificou-se a necessidade de apostilamento do Contrato nº 046/2018 em razão de ajuste de Funcional Programática para o Exercício Financeiro de 2019, com base no Relatório da Proposta Setorial – 2019, aprovado através da Lei nº 9.412/18, obedecendo a uma nova classificação, onde este Controle Interno manifestou-se através da Análise nº 014/2019, constante às fls. 19/20 dos autos, sendo realizado Apostilamento, conforme cópia constante às fls. 22 dos autos;

2 – Retornaram pela segunda vez os autos do processo para análise do Controle Interno, com a juntada do Novo Demonstrativo da Estimativa e Impacto Orçamentário-Financeiro às fls. 30, com objetivo do Apostilamento do Contrato nº 011/2014, em razão de alteração do código de fonte por inclusão de superávit, conforme o Decreto nº 93.619, de 15 de abril de 2019, obedecendo a nova classificação, onde este Controle Interno manifestou-se através da Análise nº 363/2019, constante às fls. 35/36 dos autos, sendo realizado Apostilamento, conforme cópia constante às fls. 38 dos autos;

3 – Impende ressaltar que houve estorno da Nota de Empenho nº 85/2019, conforme solicitação da Diretoria Financeira/FUNPAPA, às fls. 43, como demonstrado às fls. 44 através da Nota de Estorno de Empenho nº 1 – 85/2019;

4 – Retornaram pela terceira vez os autos do processo a este Controle Interno com novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro como consta às fls. 49 dos autos, com novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o **Apostilamento do Contrato nº 011/2014, em razão de ajuste de valor por fonte do Superavit, conforme Decreto nº 93.619, de 15 de abril de 2019**, com o endereço orçamentário discriminado da seguinte forma: **“(Período Abril) Projeto/Atividade:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

2007 – **Sub ação:** 004; **Tarefa:** 011 – **Elemento de Despesa:** 33903600 - **Fonte:** 2311020300 – **Fundo:** FMAS”;

5 – Consta às fls. 50 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

6 – Consta às fls. 51 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 011/2014;

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, **recomendamos** que sejam assinadas a Declaração do Ordenador de Despesas, bem como da Justificativa para o Apostilamento ao Contrato nº 011/2014, pela Presidente desta Fundação.

Desta forma, opinamos, sem prejuízo da recomendação *supra*, pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Na oportunidade, é imperioso ressaltar a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Belém, 25 de julho de 2019.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº. 0412686-015

Diogo Américo da Cunha Leite

Técnico do Controle Interno

Matrícula nº. 0435767-011